



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 816/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

02105-18

CRÉDITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que deu origem a proposta 0434/2018 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e a Secretaria de Estado de Cultura- SEC, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 04.002 - COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA

PROJ/ATIVIDADE: 2029 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 50.000,00

CODIGO REDUZIDO:0092– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0124 – Transferência de Convênio – outros (não relacionado)

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado tendência de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 02 de Maio de 2018.



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal